



PS 42 - Advogado I (Trabalhista)

Ordem	Inscrição	PcD	AN	Nome	Pontos
1	907147-2			ADRIANO ARAUJO DA SILVA	2,05
2	914656-9			ALESSANDRA REOLON	6,98
3	904192-3	Sim		ALEXANDRE CARDOSO PEREIRA	6,98
4	901783-6			ALEXANDRE NOAL DOS SANTOS	8,50
5	908574-1			AMÁLIA CRISTINE PAHIM COLLING RODRIGUES	4,68
6	913538-7			CAMILA DA SILVA ROCHA	0,50
7	911250-8			CAROLINA CONZATTI DAL POZZO	Não entregou
8	910904-9			CAROLINA NOBRE KABKE	0,50
9	914074-1			CAROLINA PRATES CARRASCO	Não entregou
10	912289-9			CHRISTIANE XAVIER RODRIGUES***	
11	904864-5	Sim		DAIANE RODRIGUES DA SILVA	8,00
12	904530-9			DANIEL PRADO STRADIOTO	7,00
13	908910-1	Sim		DEBORAH DOS SANTOS RODRIGUES	1,40
14	911284-1			DENISE TEREZINHA SERPA DA SILVA	1,34
15	915167-7			ELISA VANZIN DE GASPERI	5,66
16	906803-6	Sim		ENIO RENATO ALVES JUNIOR	7,50
17	914574-6			FÁBIO PEREIRA SILVA DA LUZ	0,70
18	911914-9			FERNANDA ALTERMANN FACCINI	4,00
19	916822-4			GABRIELLA MENDES FERRAZ	2,15
20	912747-0			HUMBERTO ZILLI SERRAGLIO	Não entregou
21	905379-5			ISABELA KASPER KOPITTKKE BRASIL	Não entregou
22	902255-9			JONAS PRATES DA SILVA**	8,60
23	916064-0			JORDANA LIMA SCHMIDT LEMOS	3,60
24	907630-9			JULIANA MACHADO MIRANDA	7,50
25	916728-1			LAIS BORGES MATTOS	7,50
26	910908-1	Sim		LEONARDO MONTEIRO SILVEIRA	8,10
27	909643-1			LUCIANA PINTO DA SILVA	Não entregou



PS 42 - Advogado I (Trabalhista)

Ordem	Inscrição	PcD	AN	Nome	Pontos
28	904165-1			LUIZ ADIR GOMES DE OLIVEIRA	7,50
29	910775-9			LUIZA AMARAL BITENCOURT	0,50
30	908108-0			MARCÍRIO BARCELLOS GESSINGER	1,00
31	912960-5			MARIA ADIR MESSA TORRES*	7,50
32	907443-3			MARIANA SARAIVA DIAS	8,00
33	906781-5			MARJORIE LUCAORA GOMES	7,50
34	906420-7			MONIQUE PEREIRA AYRES TORRES	7,72
35	916707-4			NAYARA MARTINAZZO	0,50
36	906098-6			NICOLE SCHULTZ DELLA GIUSTINA	4,48
37	915310-3			PEDRO HENRIQUE FONTES SILVEIRA	2,35
38	904714-9			RAFAEL ARMANDO OLIVEIRA MILLA	1,05
39	910341-2	Sim		RAQUEL CRISTINA SANTOS MOURA	Não entregou
40	913123-1			RENAN PEROVANO FERREIRA	7,50
41	914055-0			RENATO FONTOURA DA ROSA	3,25
42	908922-4			RICARDO ANTONIO BENOIT	0,50
43	910909-4			RICARDO LUIZ SCHERER JUNIOR	6,00
44	916793-5			RODRIGO DA SILVA VERNES PINTO	8,50
45	907610-5			RODRIGO MENDES KLEIN	Não entregou
46	902368-6			SAMUEL MAGALHÃES PAIVA	2,30
47	911710-5			SUIARA HAASE PACHECO	Não entregou
48	910964-1			TABATA LIMA PALSKUSKI	2,44
49	916014-5			TIAGO DOUGLAS MASCHIO	7,22
50	907663-9	Sim		TONY RIVA DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	8,50
51	903685-7			VINÍCIUS ADAMI CASAL	6,48
52	906379-8			VIVIANE SARAIVA MACHADO	1,60

* Conforme subitem 4.6.1 "Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/99" e, conforme subitem 4.6.4, o HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999. Através da análise dos exames realizados pelos especialistas avaliadores, concluiu-se que o candidato não preenche os critérios necessários para enquadramento como deficiente físico.

** Conforme subitem 4.8.3 "A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou



PS 42 - Advogado I (Trabalhista)

Ordem	Inscrição	PcD	AN	Nome	Pontos
				parda, é obrigatória aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.4, alínea c. Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrer, automaticamente, às vagas da ampla concorrência" *** Conforme subitem 4.8.3 "A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, é obrigatória aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.4, alínea c. Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrer, automaticamente, às vagas da ampla concorrência." Conforme subitem 13 do Edital, por não encontrar-se entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, o candidato será automaticamente eliminado.	